



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

1

PORTARIA Nº 049, DE 07 DE ABRIL DE 2020.

“Regulamenta as sessões legislativas, em formato virtual, no período de isolamento social para combate da pandemia de coronavírus (COVID-19), no âmbito da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do novo coronavírus (COVID-19), inclusive quanto às medidas a serem adotadas para contenção de proliferação do vírus,

RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Legislativo de Itaquaquetuba, no período em que perdurar as medidas de isolamento social em virtude de situação excepcional de emergência desencadeada pelo novo coronavírus (COVID-19), e for necessária realização de reuniões dos membros das comissões permanentes designadas, bem como, de sessões plenárias ordinárias e/ou extraordinárias, serão realizadas impreterivelmente em formato virtual.

§ Único - O período de realização de sessões em formato virtual dependerá sempre do quadro epidemiológico local, estadual e nacional, observadas as diretrizes do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, diante de solicitação do Prefeito ou por interesse institucional, poderá convocar sessões plenárias extraordinárias e/ou reuniões extraordinárias de Comissões Permanentes para deliberação de matérias, em formato virtual, quando se tratar de:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

2

- I - projeto de lei complementar;
- II – projeto de lei ordinária;
- III - projeto de resolução;
- IV– projeto de decreto legislativo;
- V – indicações;
- VI – requerimentos;
- VII – moções.

§ 1º - Somente serão submetidos ao sistema virtual de discussão e de votação em sessão plenária ordinária e extraordinária virtual as matérias que estiverem instruídas com os pareceres das Comissões Permanentes designadas.

§ 2º - As reuniões virtuais extraordinárias de comissões e as sessões plenárias virtuais extraordinárias ocorrerão em dia e em hora definidos pelo Presidente da Câmara, exceção feita as sessões ordinárias que ocorrerão no dia e horário já definido pelo Regimento Interno.

§ 3º - A metodologia de discussão e de votação de matérias em reuniões de comissão e em sessões plenárias virtuais seguirão, no que couber, o que determina o Regimento Interno.

§ 4º - A discussão se dará através do Sistema de Fórum de Discussão, por meio do qual os Vereadores poderão encaminhar considerações por escrito e debater acerca das matérias em pauta durante toda a duração reunião virtual das comissões permanentes ou da sessão plenária virtual.

§ 5º - O voto de cada Vereador(a) será consignado no ambiente virtual definido para este fim, após o encerramento do Fórum de Discussão.

11/10/2021

- 100



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

3

§ 6º - A reunião ou sessão virtual será gravada e armazenada em mídia, e no prazo de 03 (três) dias deverá estar concluída sua transcrição, que passará a ser apreciada, discutida e votada em sessão imediatamente posterior.

§ 7º - Aplica-se às reuniões virtuais de comissão e às sessões plenárias virtuais a disciplina das sessões extraordinárias e ordinárias, no que couber.

Art. 3º - A Mesa Diretora providenciará as medidas técnicas para implantação do Plenário Virtual no Portal Legislativo, junto ao site: <http://camaraitaquaquetuba.sp.gov.br>.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 07 de abril de 2020.

VEREADOR EISON RODRIGUES

PRESIDENTE

VEREADOR VALDIR FERREIRA DA SILVA VEREADOR JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

Registrada no Departamento de Administração e afixado no Quadro de Editais, nesta data.

TACITO JANSON PRUDENTE CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (EM SUBSTITUIÇÃO)

Câmara Municipal de Itaquaquetuba, em 07 de abril de 2020.

CLEUNICE VIEIRA DE ALMEIDA

DIRETORA GERAI